



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 043/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.197 de 18 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 488.940,42 (Quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação no Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura de igual valor suplementado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de junho de 2021.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 43

Data: 01/06/2021

Prog.	Trabalho	Nat.	Despesa	F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0027	/1801.1030100832.157-3390.30.00-55				146.527,10				
0061	/1801.1030200852.181-3390.91.00-00				319.140,42				
0084	/1801.1030100832.157-3390.30.00-04				10.000,00				
0090	/1801.1012200892.176-3390.30.00-55				3.272,90				
0002	/1801.1012200892.176-3190.13.03-00					12.000,00			
0035	/1801.1030100832.157-3390.39.00-55					20.000,00			
0044	/1801.1030100832.161-3190.11.01-55					80.000,00			
0047	/1801.1030100862.172-3190.11.01-55					7.000,00			
0057	/1801.1030200852.181-3390.39.00-00					296.140,42			
0059	/1801.1030200852.181-3390.39.00-55					40.000,00			
0063	/1801.1030400842.179-3190.11.01-00					11.000,00			
0086	/1801.1030200852.181-3350.39.00-04					20.000,00			
0089	/1801.1030200852.181-3390.91.00-55					2.800,00			
Totais:					478.940,42	488.940,42	0,00	0,00	0,00



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 43

Data: 01/06/2021

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0197 /1700.0618200092.026-3390.30.00-04	10.000,00				
Totais:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00